



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

PORTARIA Nº 028/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 55, de 21 de outubro de 2025, que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Urucuia/MG, no dia 27 outubro de 2025, ocasião em que não haverá expediente administrativo.

Art. 2º – O expediente da Câmara Municipal será retomado normalmente no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Urucuia-MG, 24 de outubro de 2025.


Albanita Anjos da Mata
Vereadora/Presidente

PUBLICADO

Em 24 / 10 / 2025

Ass.: 